Protocolo

Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 114/2023

OFÍCIO Nº 718/2023/GAB

São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Requerimentos 209, 179, 243, 284, 326 e 369/2023 e as Indicações 430, 455, 475, 483, 538, 540, 541, 625, 661, 685, 686, 690, 698, 703, 705, 710, 712, 716, 724, 726, 742, 745, 746 e 750/2023**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimentos 209, 179, 243, 284, 326 e 369/2023 e as Indicações 430, 455, 475, 483, 538, 540, 541, 625, 661, 685, 686, 690, 698, 703, 705, 710, 712, 716, 724, 726, 742, 745, 746 e 750/2023, venho por meio deste, encaminhar as respostas do Departamento de Saúde do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A Disposição dos Vereadores
02/10/2023
por delegação
Presidente

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
25/09/23
funcionário

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 399/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 13 de junho de 2023.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 179/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 179/2023, de autoria do nobre edil Júnior da Van, o qual solicita "que seja encaminhado ofício ao Departamento responsável pela farmácia da UPA pedindo informações a respeito da falta de medicamentos constatada em minha visita no dia 30 de março de 2023, tais como dipirona gotas, comprimidos, amoxicilina, omeprazol, cefalexina e soro para reidratação", informa:

Primeiramente cumpre trazer à baila que a solicitação do nobre vereador foi recebida nesta Pasta apenas em 01 de junho do corrente ano, contudo, a expedição do REQUERIMENTO Nº 179/2023 é datada de 31 de março de 2.023.

Quanto ao medicamentos, reconhecemos que há ainda uma falta pontual no fornecimento do fármaco amoxicilina nas apresentações comprimido e solução oral. Tal fato é decorrente do atraso da entrega de fornecedores, dificuldade em adquirir a matéria prima para fabricação do medicamento, bem como a dificuldade no abastecimento dos referidos insumos pela Secretaria do Estado de São Paulo.

Todavia, ressalta-se que a rede está abastecida com os demais itens citados no requerimento do nobre edil.

Diante de todo o exposto, faz-se necessário esclarecer que esta Pasta não está medindo esforços para sanar esta situação com a maior brevidade possível, visando sempre o bem-estar e o melhor atendimento aos munícipes sanjoanenses.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 562/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 10 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 209/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 209/2023, de autoria do nobre vereador Heldreiz Muniz, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/08/2023 e solicita *"o número de pacientes que estão em tratamento oncológico no município de São João da Boa Vista"*, informa:

Primeiramente, esta Pasta e o Setor de Agendamento e Regulação agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

Atualmente, existem 652 pacientes em tratamento oncológico no município de São João da Boa Vista.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 532/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 03 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta à REQUERIMENTO Nº243/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 243/2023, a qual foi recebido nesta Pasta em 01/08/2023 e solicita "*que seja explicado quais providências estão sendo tomadas em relação ao paciente João Batista Combinato, que necessita de um hematologista para a realização de quimioterapia*", informa:

Primeiramente, esta Pasta e o Setor de Educação e Comunicação agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

Informamos que de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o Departamento Municipal de Saúde não está autorizado a repassar informações e dados de pacientes a terceiros, mesmo que solicitado pelo nobre edil.

Desda forma, orientamos que o munícipe deve entrar em contato com a Ouvidoria Geral do município, a fim de abrir protocolo, contendo os dados do paciente solicitante, para que seja possível averiguar e responder ao requerente suas solicitações.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NAIR GOMES PERETI CREMONESI
Diretora Municipal de Saúde em Exercício

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

OFÍCIO Nº 554/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 09 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 284/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 284/2023, recebido nesta Pasta em 01/08/2023, de autoria do nobre edil Júnior da Van, o qual solicita "*ao Executivo, o relatório das despesas pagas, relatório de acordo descumprido e as explicações detalhadas dos motivos que levaram a Prefeitura Municipal a intervir na administração da Saúde no Instituto Doutora Rita Lobato*", informa:

Na data de 23/05/2023, foi promulgado no Jornal Oficial do Município, edição n° 1.340 o Decreto Municipal nº 7.397 que "*promove a intervenção nos serviços delegados à Organização Social contratada para fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado ao Departamento Municipal de Saúde*", expondo os motivos que seguem:

"CONSIDERANDO o disposto no Artigo 163 da Lei Orgânica Municipal, o Artigo 219 da Constituição do Estado de São Paulo e o Artigo 196 da Constituição Federal, "(...) a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação(...)";

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento médico da população; CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município em prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO que o Município de São João da Boa Vista, com base na legislação vigente, realizou procedimento de Chamada Pública [Edital 0007/2021] com a finalidade de selecionar organização social na área de saúde, para fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado ao Departamento Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o certame foi vencido pela Organização Social de Saúde Instituto "Rita Lobato", tendo em consequência sido firmado o Contrato de Gestão n° 069/2022, estabelecendo parceria entre a referida entidade e o Município, cujo objetivo é fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar

e integrado ao Departamento Municipal de Saúde, instrumento este onde foram fixadas as ações a serem desenvolvidas e as metas a serem alcançadas pela entidade para o atingimento do escopo contratual;

CONSIDERANDO que referido Contrato Administrativo está vigente até a presente data, sendo certo, ainda, que seu termo final está ajustado para 30 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a legislação pertinente e o contrato de gestão estabelecem a fiscalização da execução das obrigações e regras de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social contratada, de acordo com os objetivos, metas, indicadores de desempenho e sistemática de avaliação fixados;

CONSIDERANDO os apontamentos constantes do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, referente às inconsistências apontadas no mês de janeiro de 2023, conforme Ofício nº 217/2023/DMS/DIRETORIA, de 12 de abril de 2023; inconsistências apontadas no mês de fevereiro de 2023, conforme Ofício nº 213/2023/DMS/DIRETORIA, de 11 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os apontamentos no tocante à Prestação de Contas do Exercício de 2022, conforme Ofício nº 221/2023/DMS/DIRETORIA, de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a informação sobre a existência de Ação Civil Pública nº 0011635-62.2022.5.15.0034, promovida pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Campinas em desfavor do Instituto Rita Lobato e da Municipalidade, conforme Ofício nº 264/2023/DMS/DIRETORIA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 266/2023/DMS/DIRETORIA no tocante ao descumprimento do prazo da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2022, reiterando o Ofício nº 037/2023/Sgpi, de 01/02/2023, o Ofício nº 57/2023 DMS/DIRETORIA, de 03/02/2023 e Ofício nº 221/2023/DMS/DIRETORIA, de 12/04/2023;

CONSIDERANDO os apontamentos do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do 3º Quadrimestre e Consultorias, conforme o Ofício nº 271/2023/DMS/DIRETORIA, de 26 de abril de 2023; considerando o conteúdo e desdobramentos dos autos do processo nº 1000392-98.2023.8.26.0362 [ação cautelar de ressarcimento de danos ao erário, sequestro e indisponibilidade de bens], movido pelo Município de Mogi Guaçu em face do Instituto Dra. Rita Lobato assim como de diversos dirigentes especificados na petição inicial (Diretor-Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, afora membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal), com deferimento de sequestro e indisponibilidade de bens;

CONSIDERANDO que nos autos do processo supracitado, houve grave denúncia de dois "supostos" conselheiros administrativos de inclusão fraudulenta e falsificação de suas assinaturas nas atas de assembleia e, mais, manifestação do Parquet Estadual de que "há aparentes fraudes documentais relevantes no funcionamento da pessoa jurídica demandada", situação que, se confirmada, poderá gerar desdobramentos graves no contexto da constituição da pessoa jurídica e relações jurídicas subsequentes;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/PRM/SJBV nº 40/2023, do Ministério Público Federal, exarada nos autos da Notícia de Fato nº 1.34.025.000024/2023-41 e expediente nº 20230010343, instaurado para o fim de averiguar eventuais inconsistências na gestão de recursos na área da saúde por parte do Instituto Dra. Rita Lobato, em virtude de supostos ilícitos na gestão de recursos da saúde no Município de Mogi Guaçu;

CONSIDERANDO que há risco de dilapidação de valores públicos (indevidos) já pagos, identificados recentemente na ordem de R$ 6.251.187,46 (relatório da comissão e monitoramento e avaliação) e, por conseguinte, se houver a retenção/glosa contratual administrativa, haverá risco iminente de paralisação dos serviços prestados nas Unidades gerenciadas pela Organização Social, tendo em vista que a entidade gerenciadora já está com dificuldades financeiras evidenciadas pelo atraso com alguns fornecedores, inclusive com várias ações contra si ajuizadas por seus credores, isso a partir da retenção de valores ínfimos, decorrentes de ausência de prestação de contas;

CONSIDERANDO que a natureza jurídica da entidade gerenciadora [sem fins lucrativos], que não possui capital social ou outro lastro financeiro e/ou patrimonial suficiente para suportar a regular execução do contrato até o seu término, situação agravada em razão do desdobramento da ação judicial ajuizada pelo Município de Mogi Guaçu;

CONSIDERANDO que o Município de São João da Boa Vista, na compreensão de que a saúde, como uma condição essencial à dignidade da pessoa humana, deve ser assegurada como direito de todos os cidadãos; não podendo sofrer interrupção;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar seus atos nos princípios constitucionais da administração pública, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o direito a saúde é o principal direito fundamental social encontrado na Lei Maior brasileira, diretamente ligado ao princípio maior que rege todo o ordenamento jurídico pátrio: o princípio da dignidade da pessoa humana - razão pela qual tal direito merece tratamento especial;

CONSIDERANDO o contexto dos fatos que foram apurados pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização, na análise da prestação de contas referente ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre dos serviços de gestão;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de os Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos e, ao menor indício de malversação do erário, adotar todas as medidas legais pertinentes;

CONSIDERANDO que o Município de São João da Boa Vista, como fiscalizador do Contrato, tem por dever atuar preventivamente, intercedendo quando noticiado sobre eventual ausência de cumprimento do pactuado, com risco à regularidade do serviço, especialmente tratando-se de área tão sensível à população como a saúde pública; e,

CONSIDERANDO por fim, a garantia do Poder Executivo intervir na execução do contrato de gestão, na hipótese de comprovado risco à regularidade dos serviços transferidos ou no fiel cumprimento das obrigações contratuais previstas, afastando a organização social e assumindo as atividades concernentes, cuja intervenção se faz por Decreto, com a designação de Interventores, prazo de intervenção, objeto e limites;

CONSIDERANDO que, em se tratando de intervenção, o direito de defesa do contratado só é conferido após a decretação da medida, a partir do momento em que for instaurado o procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades (acórdão do RMS 66.794);

CONSIDERANDO a previsão legal da intervenção contida na Lei Federal nº 8.987/1995, utilizada analogicamente ao Contrato de Gestão, neste momento,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8080/1990; CONSIDERANDO o processo administrativo licitatório, visando a contratação de outra Organização Social para execução do mesmo objeto contratual hoje desempenhado pelo Instituto Dra. Rita Lobato;" estando, portanto, elencados os motivos pelos quais motivou-se a Intervenção Administrativa no Contrato de Gestão nº 069/22 pelo Poder Executivo.

Quanto à solicitação de relatórios referentes à despesas pagas, esclareço que tal informação encontra-se disponível ao público no sítio oficial da municipalidade, através dos links https://www.saojoao.sp.gov.br/transparencia/transparencia-ate-2022 (transparência até 2022) e https://gpmodsaojoaodaboavista.intertecsolucoes.com.br/GPMODSJV/f?p=109:1:1006750888133:::::id_entidade:1 (transparência a partir de 2023).

Informo ainda que, foi criada aba no sítio oficial da municipalidade, denominada Intervenção da OSS, com a finalidade de disponibilização das informações acerca do tema em comento, a qual poderá ser acessada pelos edis através do link https://www.saojoao.sp.gov.br/departamentos/saude/intervencaodaoss.

Destaco ainda que toda a documentação referente à Intervenção Administrativa no Contrato de Gestão nº 069/22 está publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, visando conferir toda a transparência e publicidade que se requer.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 202/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta – Requerimento nº 326/2023**

Exma. Senhora,

Com minhas cordiais saudações, em atenção ao Requerimento nº 326/2023, o qual foi recebido por esta Pasta em 11 de agosto de 2023 e *"Solicita ao Executivo informações sobre a provável perda de encaminhamentos médicos entregues pelos pacientes nos postos de saúde e que são entregues ao Departamento de Saúde para marcação de exames e consultas"*, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente informar o que segue:

Esta Pasta tem como missão garantir a efetividade dos princípios e diretrizes do SUS, por meio das políticas públicas, visando a qualidade na atenção à saúde, tendo como valores a humanização, qualidade, integralidade, universalidade, sustentabilidade, equidade, democratização e ética.

No que tange aos encaminhamentos médicos realizados nas Unidades de Saúde, informamos que existem protocolos para que os mesmos sejam encaminhados à Central de Regulação e Agendamento deste Departamento Municipal de Saúde. Após impressos, os mesmos são encaminhados através malotes entre Unidades de Saúde e esta Pasta, contendo relação de remessa, datada e assinada pelo profissional responsável, o que nos permite localizar aonde está o encaminhamento.

Vale ressaltar que os encaminhamentos não devem ficar em posse dos pacientes, exatamente para que o fluxo estabelecido não seja prejudicado.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

OFÍCIO Nº 618/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 23 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 369/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO N° 369/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, o qual foi recebido em 22/08/2023 e solicita *"ao SAE (Serviço de Atendimento Especializado), informações sobre qual Assistente Social atende no Estabelecimento atualmente"*, informa:

O Serviço de Atendimento Especializado/SAE oferece à população atendimentos médicos na área de Clínica Geral e Pediatria. Já nas especialidades não médicas, são disponibilizados atendimentos com Enfermeiro, Psicólogo, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Farmacêutico e Cirurgião Dentista. Na equipe de profissionais técnicos não consta, atualmente, Assistente Social.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 401/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 12 de junho de 2023.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 401/2023**
Indicação Nº 430

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 401/2023, o qual solicita *"uma reforma/reconstrução urgente da "Academia Saúde, para conter a deterioração do prédio, equipamentos e instalações, e para que o trabalho de cuidados com a saúde e corpo não seja prejudicado com acidentes que possam ocorrer em virtude do desnivelamento do piso"*, informa:

Primeiramente cumpre trazer à baila que a solicitação foi recebida nesta Pasta apenas em 01 de junho do corrente ano.

Esclarecemos que a Academia da Saúde foi construída por empresa privada como contrapartida e, no momento da construção, a companhia não utilizou materiais e práticas construtivas adequadas.

Todavia, apesar de o prédio pertencer a esta Pasta, a ação para sua recuperação depende de força conjunta entre os Departamento de Obras e Serviços Públicos, Gestão e Planejamento Urbano, bem como também o Departamento de Engenharia. Ressaltamos que o Departamento Municipal de Saúde já está ciente dos problemas causados aos munícipes ao passo que já notificou os demais departamentos e, no momento, aguarda a disponibilidade de oportunidade para promover os devidos reparos.

Outrossim, destaco que a reforma da Academia de Saúde refere-se a uma obra complexa, visto a possibilidade de causar impacto ambiental (remoção de árvores) e social (quebra de calçamento), além de análise oportuna quanto à estrutura existente, a fim de verificar se a

mesma comporta as modificações necessárias à adequação, sem intercorrer em problemas futuros da mesma natureza.

Frisa-se ainda que, quanto aos demais departamentos envolvidos da demanda, o Departamento de Saúde irá reiterar os fatos às respectivas pastas para que, tão logo seja possível, promover a adequação do local.

Ainda, é importante salientar que a reforma na Academia de Saúde depende, também de dotação orçamentária para esta finalidade, por esta razão, a demanda está inserida no calendário desta Pasta para execução oportuna.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 392/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 06 de junho de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 455/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 455/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/06/2023 e solicita "*que determine ao departamento competente da municipalidade o fornecimento de medicamentos de alto custo para moradores de São João da Boa Vista, sendo os seguintes: Dipirona comprimido, omeprazol, ibuprofeno 300, metronidazol pomada, comprimido amoxilina Susp, amoxicilina compra, loratadina 100, fibrase pomada curativo, furosemida, bezentacil*", informa:

Primeiramente, esta pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

Faz-se necessário trazer à baila que os medicamentos metronidazol pomada e comprimido, amoxicilina suspensão e comprimido e o fármaco ibuprofeno 300 mg são dispensados pelo Programa Dose Certa do Governo Estadual, o qual é responsável pelo abastecimento dos insumos, contudo, a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo tem apresentado dificuldade em cumprir o cronograma de abastecimento.

Concernente aos medicamentos com fornecimento pela administração pública municipal, a amoxicilina supensão, metronidazol comprimido, ibuprofeno 300 mg e fibrinolisina + cloranfenicol foram adquiridos com recurso municipal próprio, todavia, as empresas vencedoras do processo licitatório encontram-se em atraso na entrega dos medicamentos.

Quanto à amoxicilina comprimido e metronidazol pomada, esta pasta não obteve êxito na última compra, mas esses insumos já foram incluídos em nova programação para aquisição oportuna.

Encaminho anexo relatório com o estoque atual do Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos, bem como das Unidades de Saúde do Município. Ressalta-se que, como pode ser observado no relatório, os demais medicamentos não estão desabastecidos.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Saldos de Estoque

Data = 05/06/2023

Insumo = 5593 ou 5716 ou 5594 ou 5864 ou 5774 ou 5838 ou 5840 ou 5822 ou 5820 ou 5746 ou 5754 ou 5613

Agrupamento = Unidade de Saúde e Local de Armazenamento e Insumo

	Un.	Quantidade
5 - UIS DR ACIDINO DE ANDRADE		**4.296,00**
75 - MEDICAMENTOS		**4.296,00**
5593 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FCO	0,00
5594 - AMOXICILINA 500 MG CPS	CPS	0,00
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL	F/A	11,00
5716 - DIPIRONA 500 MG CPR	COM	600,00
5746 - FIBRINOLISINA+DESOXI+CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	0,00
5754 - FUROSEMIDA 40 MG CPR	COM	1.620,00
5774 - IBUPROFENO 300 MG CPR	COM	0,00
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	FCO	0,00
5822 - LORATADINA 10 MG CPR	COM	0,00
5838 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G + APLICADOR	TB	5,00
5840 - METRONIDAZOL 250 MG CPR	COM	0,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	2.060,00
7 - CENTRO DE ESPECIALIDADES JOAO BAPTISTA DE FIGUEIREDO COSTA		**0,00**
253 - MEDICAMENTOS		**0,00**
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL	F/A	0,00
5716 - DIPIRONA 500 MG CPR	COM	0,00
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	FCO	0,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	0,00
8 - UIS DR AMADO GONCALVES DOS SANTOS		**1.082,00**
251 - MEDICAMENTOS		**1.082,00**
5593 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FCO	0,00
5594 - AMOXICILINA 500 MG CPS	CPS	60,00
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL	F/A	21,00
5716 - DIPIRONA 500 MG CPR	COM	527,00
5746 - FIBRINOLISINA+DESOXI+CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	0,00
5754 - FUROSEMIDA 40 MG CPR	COM	40,00
5774 - IBUPROFENO 300 MG CPR	COM	410,00
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	FCO	0,00
5822 - LORATADINA 10 MG CPR	COM	0,00
5838 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G + APLICADOR	TB	24,00
5840 - METRONIDAZOL 250 MG CPR	COM	0,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	0,00
9 - PSF DR GERALDO PRADELA		**1.216,00**
166 - MEDICAMENTOS		**1.216,00**
5593 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FCO	0,00
5594 - AMOXICILINA 500 MG CPS	CPS	0,00
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL	F/A	6,00
5716 - DIPIRONA 500 MG CPR	COM	820,00
5746 - FIBRINOLISINA+DESOXI+CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	0,00
5754 - FUROSEMIDA 40 MG CPR	COM	0,00
5774 - IBUPROFENO 300 MG CPR	COM	20,00
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	FCO	10,00
5822 - LORATADINA 10 MG CPR	COM	360,00
5838 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G + APLICADOR	TB	0,00
5840 - METRONIDAZOL 250 MG CPR	COM	0,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	0,00
11 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE		**5.090,00**
154 - MEDICAMENTOS		**5.090,00**
5593 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FCO	2,00
5594 - AMOXICILINA 500 MG CPS	CPS	39,00
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL	F/A	30,00
5716 - DIPIRONA 500 MG CPR	COM	590,00
5746 - FIBRINOLISINA+DESOXI+CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	5,00
5754 - FUROSEMIDA 40 MG CPR	COM	1.660,00
5774 - IBUPROFENO 300 MG CPR	COM	0,00
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	FCO	0,00
5822 - LORATADINA 10 MG CPR	COM	440,00
5838 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G + APLICADOR	TB	0,00
5840 - METRONIDAZOL 250 MG CPR	COM	0,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	2.324,00
12 - UIS DR PAULO EMILIO DE OLIVEIRA AZEVEDO		**2.107,00**
213 - MEDICAMENTOS		**2.107,00**
5593 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FCO	0,00
5594 - AMOXICILINA 500 MG CPS	CPS	12,00
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL	F/A	33,00

Saldos de Estoque

Data = 05/06/2023
Insumo = 5593 ou 5716 ou 5594 ou 5864 ou 5774 ou 5838 ou 5840 ou 5822 ou 5820 ou 5746 ou 5754 ou 5613
Agrupamento = Unidade de Saúde e Local de Armazenamento e Insumo

	Un.	Quantidade
5746 - FIBRINOLISINA+DESOXI+CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	0,00
5754 - FUROSEMIDA 40 MG CPR	COM	1.580,00
5774 - IBUPROFENO 300 MG CPR	COM	70,00
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	FCO	41,00
5822 - LORATADINA 10 MG CPR	COM	300,00
5838 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G + APLICADOR	TB	0,00
5840 - METRONIDAZOL 250 MG CPR	COM	0,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	4.312,00
28 - PSF MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM		**3.476,00**
130 - MEDICAMENTOS		**3.476,00**
5593 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FCO	0,00
5594 - AMOXICILINA 500 MG CPS	CPS	0,00
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL	F/A	25,00
5716 - DIPIRONA 500 MG CPR	COM	510,00
5746 - FIBRINOLISINA+DESOXI+CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	2,00
5754 - FUROSEMIDA 40 MG CPR	COM	2.040,00
5774 - IBUPROFENO 300 MG CPR	COM	0,00
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	FCO	19,00
5822 - LORATADINA 10 MG CPR	COM	360,00
5838 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G + APLICADOR	TB	0,00
5840 - METRONIDAZOL 250 MG CPR	COM	0,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	520,00
131 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**0,00**
5746 - FIBRINOLISINA+DESOXI+CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	0,00
51 - PSF DR ANTENOR JOSE BERNARDES		**2.526,00**
119 - MEDICAMENTOS		**2.526,00**
5593 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FCO	0,00
5594 - AMOXICILINA 500 MG CPS	CPS	762,00
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL	F/A	40,00
5716 - DIPIRONA 500 MG CPR	COM	450,00
5746 - FIBRINOLISINA+DESOXI+CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	20,00
5754 - FUROSEMIDA 40 MG CPR	COM	620,00
5774 - IBUPROFENO 300 MG CPR	COM	50,00
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	FCO	0,00
5822 - LORATADINA 10 MG CPR	COM	5,00
5838 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G + APLICADOR	TB	0,00
5840 - METRONIDAZOL 250 MG CPR	COM	425,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	154,00
120 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**0,00**
5746 - FIBRINOLISINA+DESOXI+CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	0,00
225 - AMBULATORIO SAE SAO JOAO DA BOA VISTA		**416,00**
84 - MEDICAMENTOS		**416,00**
5593 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FCO	0,00
5594 - AMOXICILINA 500 MG CPS	CPS	87,00
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL	F/A	60,00
5716 - DIPIRONA 500 MG CPR	COM	0,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	269,00
331 - FARMACIA CENTRAL		**0,00**
296 - MEDICAMENTOS		**0,00**
5593 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FCO	0,00
5594 - AMOXICILINA 500 MG CPS	CPS	0,00
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL	F/A	0,00
5716 - DIPIRONA 500 MG CPR	COM	0,00
5754 - FUROSEMIDA 40 MG CPR	COM	0,00
5774 - IBUPROFENO 300 MG CPR	COM	0,00
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	FCO	0,00
5822 - LORATADINA 10 MG CPR	COM	0,00
5838 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G + APLICADOR	TB	0,00
5840 - METRONIDAZOL 250 MG CPR	COM	0,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	0,00
351 - CAPS AD		**24,00**
89 - MEDICAMENTOS		**24,00**
5716 - DIPIRONA 500 MG CPR	COM	15,00
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	FCO	0,00
5822 - LORATADINA 10 MG CPR	COM	9,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	0,00
399 - PSF DR SEBASTIAO JOSE RODRIGUES		**6.861,00**

Saldos de Estoque

Data = 05/06/2023

Insumo = 5593 ou 5716 ou 5594 ou 5864 ou 5774 ou 5838 ou 5840 ou 5822 ou 5820 ou 5746 ou 5754 ou 5613

Agrupamento = Unidade de Saúde e Local de Armazenamento e Insumo

	Un.	Quantidade
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL	F/A	308,00
5716 - DIPIRONA 500 MG CPR	COM	77.420,00
5746 - FIBRINOLISINA+DESOXI+CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	20,00
5754 - FUROSEMIDA 40 MG CPR	COM	17.500,00
5774 - IBUPROFENO 300 MG CPR	COM	30,00
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	FCO	915,00
5822 - LORATADINA 10 MG CPR	COM	23.225,00
5838 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G + APLICADOR	TB	40,00
5840 - METRONIDAZOL 250 MG CPR	COM	0,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	16.908,00
535 - FARMACIA DE AÇÃO JUDICIAL		**56,00**
73 - MEDICAMENTO		**56,00**
5754 - FUROSEMIDA 40 MG CPR	COM	0,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	56,00
578 - PSF DR JOAO BATISTA NOGUEIRA BUENO		**818,00**
443 - MEDICAMENTOS		**818,00**
5593 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FCO	0,00
5594 - AMOXICILINA 500 MG CPS	CPS	0,00
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSAO INJETAVEL	F/A	45,00
5716 - DIPIRONA 500 MG CPR	COM	430,00
16 - FIBRINOLISINA+DESOXI+CLORANFENICOL POMADA 30 G	TB	3,00
..54 - FUROSEMIDA 40 MG CPR	COM	340,00
5774 - IBUPROFENO 300 MG CPR	COM	0,00
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	FCO	0,00
5822 - LORATADINA 10 MG CPR	COM	0,00
5838 - METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G + APLICADOR	TB	0,00
5840 - METRONIDAZOL 250 MG CPR	COM	0,00
5864 - OMEPRAZOL 20 MG CPS	CPS	0,00
Total		**182.492,00**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 405/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 12 de junho de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 475/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 475/2023, de a qual foi recebida nesta Pasta em 01/06/2023 e solicita "*que determine ao departamento competente da municipalidade explicações acerca da falta de medicamentos no postinho do Bairro Jardim Ipê*", informa:

Primeiramente, esta pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

O Departamento Municipal de Saúde reconhece que há ainda algumas faltas pontuais em medicamentos, decorrente do atraso na entrega dos fornecedores. Também é importante trazer à baila a dificuldade enfrentada pelo município no abastecimento dos medicamentos de responsabilidade de fornecimento pelo Governo do Estado de São Paulo, situação essa já de conhecimento público.

Diante de todo o exposto, ressaltamos que esta Pasta não está medindo esforços para sanar esta situação com a maior brevidade possível, visando sempre o bem-estar e o melhor atendimento aos munícipes sanjoanenses.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 406/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 12 de junho de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 483/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 483/2023, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/06/2023 e solicita "*que determine ao departamento competente da municipalidade a aquisição de medicamentos para o PSF Santo Antonio*", informa:

Primeiramente, esta pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

O Departamento Municipal de Saúde reconhece que há ainda algumas faltas pontuais em medicamentos, decorrente do atraso na entrega dos fornecedores. Também é importante trazer à baila a dificuldade enfrentada pelo município no abastecimento dos medicamentos de responsabilidade de fornecimento pelo Governo do Estado de São Paulo, situação essa já de conhecimento público.

Diante de todo o exposto, ressaltamos que esta Pasta não está medindo esforços para sanar esta situação com a maior brevidade possível, visando sempre o bem-estar e o melhor atendimento aos munícipes sanjoanenses.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

OFÍCIO Nº 541/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 538/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 538/2023, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/08/2023 e solicita "*ao Executivo que estude a possibilidade de realizar novos convênios para internações psiquiátricas e para desintoxicação para os pacientes de São João da Boa Vista*", informa:

Esclarecemos que a modalidade de contratação escolhida para este tipo de serviço é através de licitação para firmamento de Ata de Registro de Preços, uma vez que nesta modalidade podemos prever diversas vagas, porém sem onerar o orçamento, uma vez que ele só será onerado quando do surgimento do paciente e firmamento do contrato e não por convênio, pois este necessitaria da reserva do orçamento para o montante referente a todas as vagas que se pretendesse ofertar, e, como poderá ser visto abaixo, **muitas vagas disponibilizadas não são preenchidas**, ou seja, em caso de convênio, ficaríamos com o orçamento preso.

Esclarecemos que há duas Atas de Registro de Preços em vigência, sendo elas:

- Ata 264/2022, com a empresa Recanto Renascer, vigente até 24/08/2023 para internação voluntária, involuntária ou por ordem judicial para adolescente do sexo feminino (15 vagas) que necessitam de tratamento para o uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas, bem como para adultos do sexo feminino (15 vagas), que necessitam de tratamento para o uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas. Sendo que das 30 vagas, **5 pacientes se beneficiaram da contratação**, estando, ainda, **2 delas internadas até o momento.**
- Ata 265/2022, com a empresa C.A.D.A. vigente até 24/08/2023 para internação voluntária, involuntária ou por ordem judicial para adultos do sexo masculino (30 vagas), que necessitam de tratamento para o uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas. Sendo que das 30 vagas ofertadas, **nenhuma foi preenchida durante toda a vigência da ata**, 25/08/2022, até o momento.

Ainda, existiu a Ata de Registro de Preços abaixo que finalizou sua vigência recentemente em 26/05/2023:

- Ata 125/2022, com a empresa C.A.D.A. para internação voluntária, involuntária ou por ordem judicial para adolescentes do sexo masculino (15 vagas), que necessitam de tratamento para o uso prejudicial e abusivo de substâncias psicoativas e tratamento de transtornos mentais (5 vagas). Sendo que das 20 vagas ofertadas, **8 pacientes (7 dependentes e 1 com transtorno mental) se beneficiaram da contratação**, estando, ainda, 2 deles internados, finalizando o seu tratamento.

As Atas de Registro de Preços citadas estão anexas nos respectivos links abaixo, podendo, ainda, ser consultadas a qualquer momento no site da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no campo descrito "transparência"

https://saojoao.sp.gov.br/contratos/19536 (Ata 264/2022)
https://saojoao.sp.gov.br/contratos/19938 (Ata 265/2022)
https://saojoao.sp.gov.br/contratos/19198 (Ata 125/2022)

É de praxe deste serviço acompanhar os vencimentos das Atas para realizarmos os trâmites para pedido de abertura de licitação antes do seu vencimento.

Informamos que, tão logo os orçamentos foram entregues, foi solicitada abertura de licitação com consequente instauração do processo 9486/2023 em 12/05/2023. O citado processo deu origem à Licitação PE 065/2023 com sessão marcada para 27/07/2023, mas o referido pregão foi impugnado, sendo suspenso "*sine die*" solicitando que separássemos o item de adolescentes gestantes, analisada e acatada a impugnação, assim foram realizadas as alterações no Termo de Referência e encaminhadas as pesquisas de preço pelo Despacho 076/2023, recebido em 31/07/2023 pelo Setor de Licitação, o qual dará andamento aos trâmites.

Diante de todo o exposto, verifica-se que o Departamento Municipal de Saúde não está poupando esforços para resolução das questões aventadas.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 558/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 10 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 540/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 540/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/08/2023 e indica "*agilidade na realização de exames cujos pedidos médicos estão aguardando agendamento*", informa:

Primeiramente, esta Pasta e o Setor de Agendamento e Regulação agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

O Setor de Agendamento e Regulação, no que lhe compete, já realiza os agendamentos de forma ágil, contudo precisa respeitar a fila por ordem de prioridade e cronológica, pois todos os encaminhamentos e exames são triados por médico auditor do Setor.

Saliento também que existem cotas mensais, das quais muitas são disponibilizadas pelo Ambulatório Médico de Especialidades de São João da Boa Vista (AME) e Departamento Regional de Saúde – DRS XIV e o Departamento Municipal de Saúde não tem gerência sobre a disponibilidade dessas vagas, pois os serviços em comento são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 527/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 03 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 541/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 541/2023, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/08/2023 e solicita "*o abastecimento das UBS's com o complemento alimentar "Ensure" e medicamentos usados por pacientes diabéticos*", informa:

Primeiramente, esta Pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

Importante ressaltar que a nomenclatura ENSURE (ABBOTT) se trata de uma marca de suplemento.

Considerando ainda que a compra no serviço público se faz por meio de licitações, onde os itens a serem adquiridos são cotados por seu descritivo e não por sua marca, no qual o melhor valor ofertado vence, isso faz com que as marcas de materiais, insumos, medicamentos e etc, tenham alterações de acordo com cada vencedor e suas marcas ofertadas.

Considerando as informações acima, cabe informar que a marca vencedora no último certame e que está sendo distribuída nas unidades de saúde do município é a NUTREN ACTIVE (NESTLÉ) e a mesma **NÃO** está em falta.

Esclarecemos ainda que o ENSURE e/ou NUTREN ACTIVE não são suplementos recomendados a pacientes diagnosticados com diabetes mellitus.

Em casos de pacientes diagnosticados com a doença, a dieta recomendada e distribuída na rede é a **DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ PARA CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. MÍNIMO DE 45% DE CARBOIDRATO E MÁXIMO DE 40% DE LIPÍDEOS. (Entregue na marca NESH PENTASURE)**

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NAIR GOMES PERETI CREMONESI
Diretora Municipal de Saúde em Exercício

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 195/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 625/2023**

Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 625/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 01 de agosto de 2023 e *"Solicita ao Executivo, o cumprimento das seguintes leis que garantem direitos das pessoas com Transtorno do espectro autista – TEA: Lei nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion); Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e o Decreto nº 8.368/2014, que a regulamentou"*, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente informar o que segue:

Sancionada em 2020, a Lei nº 13.977 – conhecida como Lei Romeo Mion – estabelece a emissão de uma Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA pode ser emitida através do endereço eletrônico http://ciptea.sp.gov.br. No município de São João da Boa Vista, os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS oferecem apoio para o cadastro e emissão do referido documento.

Já a Lei nº 12.764/2012, Lei Berenice Piana, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. No que tange ao Departamento Municipal de Saúde, informamos que o Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS i e CAPS Tipo II possuem equipe multriprofissional preparada para atender às necessidades de saúde da pessoa com TEA.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 528/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 03 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 661/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 661/2023, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/08/2023 e solicita "*providências para suprir a falta do medicamento Sertralina nos postos de saúde*", informa:

Primeiramente, esta Pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

O setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos **NÃO** está desabastecido do medicamento citado.

Importante salientar que o medicamento sendo psicotrópico, é distribuído apenas no FARMASUS e demais CAPS de referência.

Em anexo o saldo em estoque do medicamento nos CAPS, FARMASUS, como também do Setor de Distribuição.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NAIR GOMES PERETI CREMONESI
Diretora Municipal de Saúde em Exercício

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Saldos de Estoque

Data = 03/08/2023
Insumo = 5901
Agrupamento = Unidade de Saúde e Local de Armazenamento e Insumo

	Un.	Quantida
280 - CAPS II		**1.122**
86 - MEDICAMENTOS		**1.122**
5901 - SERTRALINA 50 MG CPR (C1)	COM	1.122
331 - FARMASUS REDE DE CUIDADO E ASSISTENCIA FARMACEUTICA		**80.424**
296 - MEDICAMENTOS		**80.424**
5901 - SERTRALINA 50 MG CPR (C1)	COM	80.424
351 - CAPS AD		**873**
89 - MEDICAMENTOS		**873**
5901 - SERTRALINA 50 MG CPR (C1)	COM	873
533 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E INSUMOS		**239.380**
62 - MEDICAMENTOS		**239.380**
5901 - SERTRALINA 50 MG CPR (C1)	COM	239.380
Total		**321.799**

OFÍCIO Nº 185/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 02 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 685/2023**

Excelentíssima senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 685/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 01 de agosto de 2023 e *"Solicita ao Executivo que estude a possibilidade de contratar mais médicos ortopedistas para atender na rede municipal"*, este Departamento Municipal de Saúde informa que a rede municipal de saúde conta, atualmente, com dois profissionais ortopedistas no Ambulatório Médico da UNIFAE e um profissional ortopedista no Centro de Especialidades Médicas. Ademais, possuímos também o Ambulatório Médico de Especialidades – AME como referência para nosso município.

Entretanto, informo que estudaremos a possibilidade de contratação de outros ortopedistas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NAIR GOMES PERETI CREMONESI
Diretora Municipal de Saúde em exercício

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 187/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 02 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 686/2023**

Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 686/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que *"Solicita ao Executivo que realize estudos para contratar mais médicos ginecologistas e pediatras para atender nas UBS's municipais"*, este Departamento Municipal de Saúde informa que todas as Unidades de Atenção Primária à Saúde do município possuem profissionais ginecologistas e pediatras.

Contudo, esta Pasta realizará estudos a fim de averiguar a necessidade de novas contratações.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NAIR GOMES PERETI CREMONESI
Diretora Municipal de Saúde em exercício

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 530/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 03 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 690/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 690/2023, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/08/2023 e solicita "*que seja solucionado o problema da falta de medicamentos e bloco de consulta no Postinho de Saúde do Bairro Santo Antônio*", informa:

Primeiramente, esta Pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

Reconhecemos que há algumas faltas **PONTUAIS** em medicamentos, decorrente do atraso na entrega dos fornecedores, como também a dificuldade no abastecimento dos medicamentos pela Secretaria do Estado.

Pedimos a gentileza de que seja citado nominalmente os medicamentos em falta, para assim podermos averiguar se estão de fato em desabastecimento, e se estiverem, podermos dar os devidos esclarecimentos a população.

No que tange ao "bloco de consulta" o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos recebe com estranheza tal afirmação.

Para simplificar, receituário médico ou prescrição médica, deve conter os medicamentos que devem ser administrados pelo paciente e também serve como orientação para ele. É um documento que serve para o paciente comprar os medicamentos ou fazer os exames necessários para o tratamento. O receituário médico **pode ser digital ou físico**, vai depender do prescritor, ou da clínica ou hospital onde trabalha, e também dos medicamentos que ele vai prescrever. Isso porque alguns medicamentos não podem ser prescritos em receituário médico digital. Ex: receituário azul ou receita de notificação B.

O receituário simples deve conter: o nome do paciente, o modo de uso da medicação prescrita, o nome do profissional prescritor, acompanhado do endereço de consultório (ou residência ou instituição onde se deu o atendimento), data, assinatura e número de inscrição no seu respectivo Conselho Profissional, e segue as regras descritas na Lei 5.991/1973 - (Incluído pela Lei nº 14.063, de 2020)

Importante frisar que, usar um receituário médico digital é mais simples, rápido e pode ajudar a evitar erros de prescrição.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NAIR GOMES PERETI CREMONESI
Diretora Municipal de Saúde em Exercício

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 194/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 698/2023**

Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 698/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 01 de agosto de 2023 e *"Solicita ao Executivo a contratação de mais um médico para a UPA do município"*, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente informar o atual quantitativo de profissionais que atuam na UPA:

PLANTÃO DIURNO		
DIAS DA SEMANA	**ATENDIMENTO – CLÍNICO GERAL**	**ATENDIMENTO INFANTIL**
Segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira, sábado e domingo	3 plantonistas – 12h	1 plantonista – 12h
Terça-feira e quinta-feira	4 plantonistas – 12 h	1 plantonista – 12 h

PLANTÃO NOTURNO		
DIAS DA SEMANA	**ATENDIMENTO – CLÍNICO GERAL**	**ATENDIMENTO INFANTIL**
Todos os dias da semana	2 plantonistas – 12h 1 plantonista – 6h (19h à 01h)	1 plantonista – 12 h

Levando em consideração que no mês de julho/2023 houveram 8.985 atendimentos médicos, ou seja, cerca de 290 atendimentos/dia, verifica-se que o quantitativo atual de profissionais é suficiente para a demanda de pacientes.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 543/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 703/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 703/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/08/2023 e solicita "*o retorno do Programa Saúde na Escola, que teve início em agosto de 2.022, mas que foi interrompido*", informa:

O Programa Saúde na Escola é uma iniciativa dos Ministérios da Saúde e da Educação, que tem como objetivo promover a saúde e a prevenção a doenças e agravos para os estudantes da rede pública da Educação Básica, tanto estadual quanto municipal.

O Programa se desenvolve por ciclos, que tem a duração bienal. As inscrições para a adesão ao Programa Saúde na Escola Ciclo 2023/2024 se encerraram em 28 de fevereiro de 2023.

Neste contexto, considerando os propósitos e objetivos do Programa, a parceria entre os Departamentos de Saúde e Educação para o desenvolvimento de ações de promoção e prevenção à saúde nas escolas do município, independe da adesão ao referido Programa. O município pode desenvolver com autonomia, através de um cronograma, todas as ações planejadas e elaboradas, elencando ainda os temas prioritários a serem trabalhados em cada escola, de acordo com a faixa etária.

Assim, tão logo seja articulado as ações entre os dois Departamentos envolvidos, haverá ampla divulgação, de forma a executar as premissas do Programa em questão sem prejuízo aos escolares.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 550/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 705/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 705/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/08/2023 e solicita "*a contratação de mais clínicos gerais para atender nesta época de alergia respiratória na UPA e nas UBS*", informa:

Tendo em vista que a queda da temperatura favorece a manifestação de alergias respiratórias ocorridas de forma sazonal, espera-se fatalmente um aumento das demandas de atendimento médico, principalmente de crianças, em todos os serviços quer seja de Urgência/Emergência (UPA), quer seja nas Unidades de Saúde.

Neste sentido, ações de prevenção e promoção da saúde são desenvolvidas anualmente pelos municípios a fim de mitigar os efeitos das oscilações de temperatura e consequente crises/alergias respiratórias, sendo a vacinação contra influenza uma estratégia que ao longo dos anos tem se mostrado efetiva.

De acordo com dados da Vigilância Epidemiológica do município, a vacina contra influenza está disponível em toda rede pública (Unidades de Saúde) durante o ano todo. No ano de 2023, especificamente, a Campanha de Vacinação teve início em 10 de abril e, até o momento, foram imunizados apenas 49,45% da população-alvo, sendo que o objetivo é atingir a cobertura de 90%. Em tempo, a Campanha foi prorrogada até 30 de agosto a fim de ampliar as oportunidades dos munícipes em prevenir contra esta doença.

Ainda, importante frisar que todas as Unidades de Saúde (UBS e USF) possuem em sua equipe médicos clínicos gerais e pediatras para atendimento à população, não havendo desassistência. O Serviço de Urgência e Emergência (UPA) conta com médico pediatra disponível nas 24 horas, além de 3 médicos clínicos das 7h00 às 19h00, 2 médicos clínicos das 19h00 às 7h00 e 1 médico clínico das 19h00 à 01h00, diariamente.

No tocante aos atendimentos das Unidades de Saúde, é importante destacar a taxa de absenteísmo nas consultas com os médicos clínicos e pediatras, especificamente. Absenteísmo, por definição, é o ato praticado pelos usuários de não comparecer às consultas e/ou procedimentos agendados sem qualquer comunicação prévia ao serviço. Podemos, através da extração dos dados do Prontuário Eletrônico, quantificar a taxa de absenteísmo, como segue:

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 184/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 02 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 710/2023**

Excelentíssima senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 710/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 01 de agosto de 2023 e *"Indica ao Executivo, através do departamento competente, a contratação de neurologista para a rede pública"*, este Departamento Municipal de Saúde informa que a rede municipal de saúde já possui o profissional neurologista no Centro de Especialidades Médicas, Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Ambulatório Médico da UNIFAE.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NAIR GOMES PERETI CREMONESI
Diretora Municipal de Saúde em exercício

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 193/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 04 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 712/2023**

Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 712/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 01 de agosto de 2023 e *"Indica ao Executivo, através do departamento competente, a ampliação de exames de tomografia e mamografia e cirurgias eletivas na rede pública"*, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente informar o que segue:

A fim de garantir o apoio diagnóstico na detecção precoce do câncer de mama, além de ter como referência o Ambulatório Médico de Especialidades – AME para a realização de mamografias, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista firmou contrato com empresa especializada em radiologia para complementação da cota mensal. Isto posto, esclarecemos que não há demanda reprimida para este exame.

Para reduzir a fila de espera de outros tipos de exames, esta Pasta elaborou Termo de Referência para compra de 13.429 exames, dos quais 1.200 são de tomografia. No momento, aguardam-se os trâmites legais para início dos agendamentos.

Quanto às cirurgias eletivas, esta Pasta celebrou convênio com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros para realização de 1.272 cirurgias eletivas, todavia o prestador não realizou o quantitativo proposto. Com intuito de zerar a demanda por cirurgias, o Departamento de Saúde está buscando novos prestadores para a realização dos procedimentos cirúrgicos restantes.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NAIR GOMES PERETI CREMONESI
Diretora Municipal de Saúde em exercício

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 531/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 03 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 716/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 690/2023, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/08/2023 e solicita "*providencie o suplemento alimentar Ensure*", informa:

Primeiramente, esta Pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

Importante ressaltar e conforme já exposto nas indicações 421 e 541/2023, que a nomenclatura ENSURE (ABBOTT) se trata de uma marca de suplemento.

Considerando ainda que a compra no serviço público se faz por meio de licitações, onde os itens a serem adquiridos são cotados por seu descritivo e não por sua marca, no qual o melhor valor ofertado vence, isso faz com que as marcas de materiais, insumos, medicamentos e etc, tenham alterações de acordo com cada vencedor e suas marcas ofertadas.

Considerando as informações acima, cabe informar que a marca vencedora no último certame e que está sendo distribuída nas unidades de saúde do município é a NUTREN ACTIVE (NESTLÉ), e a mesma **NÃO** está em falta.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NAIR GOMES PERETI CREMONESI
Diretora Municipal de Saúde em Exercício

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 549/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 724/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 724/2023, de autoria do nobre vereador Antonio Aparecido da Silva, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/08/2023 e indica "*ao Executivo para que tome providências para evitar que ocorra surto de febre maculosa no município, colocando placas de alerta em áreas onde possa haver foco de carrapatos*", informa:

Considerando a realização de reunião ocorrida em 20/06/2023 no Gabinete da Exma. Prefeita, a qual contou com a presença do Diretor Municipal de Saúde e representantes do Centro de Controle de Zoonoses e Setor de Vigilância Epidemiológica, bem como a presença do Diretor do Meio Ambiente e também do Diretor de Proteção e Bem-Estar Animal, além de representantes do Grupo de Vigilância Epidemiológica/GVE e SUCEN, restou deliberado e acordado entre todos a confecção de placas de alerta contra a febre maculosa.

Informamos ainda que os letreiros de advertência encontram-se em processo de aquisição para posterior instalação.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 570/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 726/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO N° 726/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi recebida nesta Pasta em 01/08/2023 e indica "*que seja providenciado os medicamentos que estão em falta na rede pública*", informa:

Primeiramente, esta Pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

Os pedidos das Unidades de Saúde seguem um cronograma de atendimento mensal e para o atendimento da solicitação é considerado o saldo atual e consumo mensal da Unidade de Saúde.

A variação de estoque, fluxo de pacientes e o pedido extra deve ser requisitado a qualquer momento do mês, evitando-se assim, o desabastecimento. Portanto, pedidos de reposição de estoque são de responsabilidade da Unidade de Saúde.

Pedimos a gentileza de que em uma próxima oportunidade, se possível, que nos pontue a Unidade de Saúde visitada, para assim prestarmos esclarecimentos precisos e diretos.

Por fim, informamos que o setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos não se encontra desabastecido dos medicamentos mencionados.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 204/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 742/2023**

Exma. Senhora,

Com minhas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 742/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 11 de agosto de 2023 e *"Indica ao Executivo, através do departamento competente que seja feita a manutenção do PSF (posto de saúde da família) do bairro Durval Nicolau"*, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente informar o que segue:

Esta Pasta, juntamente com o Instituto Doutora Rita Lobato, que é o responsável pelo gerenciamento dos equipamentos de saúde do município, possui cronograma estratégico para revitalização de todas as Unidades de Saúde.

Até o momento, foram entregues os prédios do novo Centro de Especialidades Médicas, FarmaSUS, USF Dr. João Batista Nogueira Bueno, Centro de Atenção Psicossocial Infantil e revitalizadas as USF Dr. Geraldo Pradella, USF Dr. Sebastião José Rodrigues, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centro de Atenção Psicossocial Tipo II – CAPS II e Serviço de Atendimento Especializado – SAE.

Atualmente, o prédio do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e a Unidade Ambulatorial Especializada em Saúde Mental - e-MAESM estão em processo de revitalização e pretendemos, até o final do presente ano, revitalizar todas os equipamentos de saúde desta municipalidade, sendo que a revitalização da Unidade de Saúde do Durval Nicolau está prevista para iniciar em novembro.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 201/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 745/2023**

Exma. Senhora,

Com minhas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 745/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 11 de agosto de 2023 e *"Indica ao Executivo, estudos sobre a possibilidade de transformar a Unidade de Saúde do Bairro Jardim Azaléias em UPA – Unidade de Pronto Atendimento"*, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente informar o que segue:

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) faz parte da Rede de Atenção às Urgências e tem como objetivo concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Considerando que a UPA 24h Dr. Oscar Pirajá Martins contempla toda estrutura preconizada para o bom atendimento da população sanjoanense;

Considerando que este município segue o quantitativo de Unidades de Pronto Atendimento proposto por Portarias Ministeriais;

Considerando que no mês de maio do presente ano houveram 11.864 atendimentos, em junho 9.965 e em julho 8.985, ou seja, em média 382, 332 e 290 atendimentos/dia, respectivamente; e

Considerando que o quadro de plantonistas está completo e suficiente para a demanda apresentada, esta Pasta informa que, neste momento, não há planos para transformar a Unidade de Saúde do Bairro Jardim Azaléias em Unidade de Pronto Atendimento.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 200/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 746/2023**

Exma. Senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 746/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 11 de agosto de 2023 e *"Indica ao Executivo a reposição de materiais nas Unidades Básicas de Saúde do município"*, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente informar que sem saber quais materiais estão em falta, não há possibilidade de atender a indicação realizada pelo nobre edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 203/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 750/2023**

Exma. Senhora,

Com minhas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 750/2023, a qual foi recebida por esta Pasta em 11 de agosto de 2023 e *"Indica ao Executivo que seja sanado o problema da geladeira que conserva as vacinas na temperatura ideal no PSF do DER Alexis Hakim"*, este Departamento Municipal de Saúde vem respeitosamente informar que a Câmara de Conservação de Imunobiológicos da Unidade de Saúde Dr. Alexis Hakim recebeu a manutenção necessária logo que apresentou problemas e está em pleno funcionamento.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP